



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA  
PODER EXECUTIVO

“O Trabalho faz Acontecer”

**DECRETO Nº104/2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

“Dispõe sobre Horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO, e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 01º.** Determinar horário de expediente no prédio do poder executivo a partir de 10/11/2016, fazendo funcionar a Prefeitura Municipal das **07h00min às 11h00min** para atendimento ao público e das **13h00min às 17h00min** para realizar os serviços internos.

**Art. 02º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima - TO**, aos 09 dias do mês de Novembro de 2016. 127º da República; 28º do Estado e 22º do Município.

  
**Gesiel Orcelino dos Santos**  
Prefeito Municipal